



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 754, DE 17/12/2004.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial e, por conseguinte, a alteração no Orçamento Municipal, com a criação de novo programa de trabalho e categorias de despesa com recursos específicos, não contemplados no orçamento em vigor, até o montante de R\$ 125.670,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais), além dos ajustes nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo relacionado:

Unidade Orçamentária	Novo Programa de Trabalho	Cód. Econ.	Recurso	Valor R\$
1601	041290122.117	4490.93.00	12	125.670,00

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro - RJ, 17 de dezembro de 2004.

Juarez Gonçalves Corguinha
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito
